

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

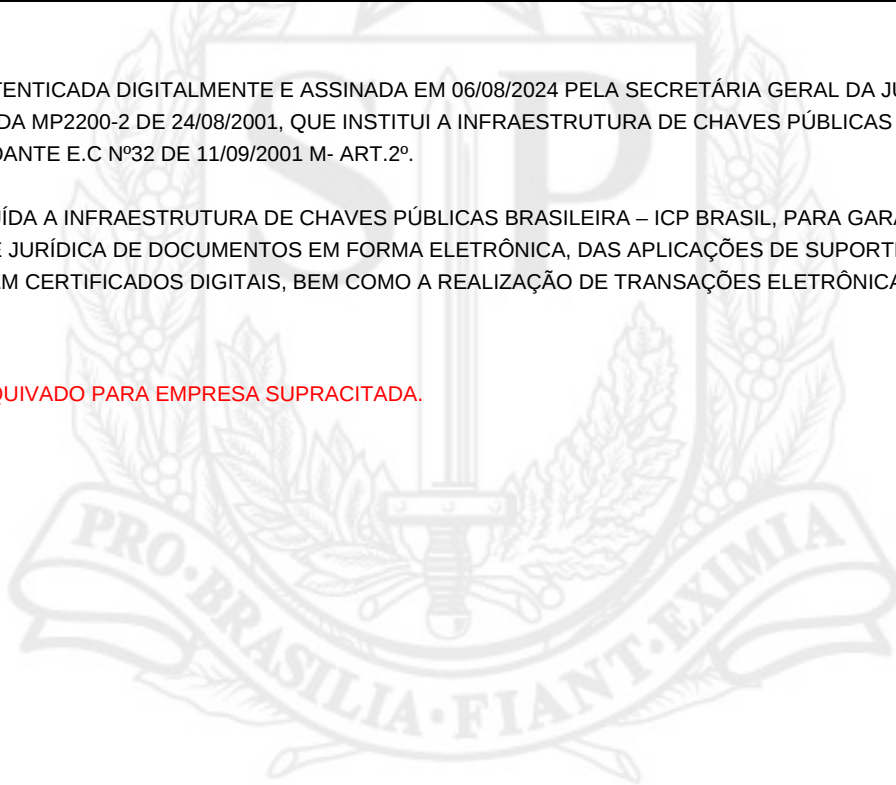
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35212931236	CNPJ 00.510.077/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.199.231/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:04:46	CÓDIGO DE CONTROLE 244285491
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430756841



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE		NÚMERO 2219
COMPLEMENTO ANDAR 2 CONJ 02-111 SALA 202S	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	CEP 05036040
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL carla.guttilla@ambiel.adv.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 00510077000101	NIRE - SEDE 35212931236
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLA GUTTILLA LACERDA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/08/2024

Página 1 de 1



**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1988, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 35.346.992-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.584.708/50, residente e domiciliada na Rua Marc Chagall, nº 339, apto 262A, Bairro Jardim das Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-170, doravante designada **"MARÍLIA"**, neste ato representada por sua procuradora constituída, **Carla Guttilla Lacerda**, brasileira, solteira, nascida em 14/03/1996, advogada, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 39.890.309-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.775.968-98, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, cj. 42, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Única sócia da **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**, resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade conforme segue:

I. Alteração do Endereço da Sede da Sociedade

1.1. A sócia **MARÍLIA**, neste ato, aprova a mudança do endereço da Sociedade para a Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Andar 2, Conjunto nº 02-111, Sala 202S, Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05036040.

1.2. Diante da deliberação acima, a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E NOME FANTASIA

*A Sociedade empresária limitada tem por denominação social **"FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA."**, com sede na Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Andar 2, Conjunto nº 02-111, Sala 202S, Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05036040.*

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

Parágrafo Primeiro. A Sociedade tem como nome fantasia “**FF SOLUTIONS**”, como expressão de suas atividades, seja por meios impressos e/ou eletrônicos.

Parágrafo Segundo. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.”

II. Alteração do Objeto Social

2.1. Decide a Sócia: **(i)** excluir do objeto social da Sociedade a atividade de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (46.14-1-00); e, **(ii)** incluir ao objeto social da Sociedade as atividades de consultoria em engenharia química, serviços (7112-0/00) e representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00).

2.2. Diante da deliberação acima, a cláusula 3ª do Contrato Social referente ao objeto social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 2ª – OBJETO SOCIAL

*A Sociedade tem por objeto social: **(i)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); **(ii)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); **(iii)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); **(iv)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(v)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); **(vi)** serviços de engenharia e consultoria em engenharia química (71.12-0-00); **(vii)** serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (71.19-7-03); **(viii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04); **(ix)** treinamento em informática (85.99-6-03); e, **(x)** representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00).”.*

Parágrafo Único. A Sociedade exerce atividade econômica empresarial organizada, conforme determina os artigos 966 e 982 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 2002).

III. Consolidação do Contrato Social

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas pelo presente instrumento, sendo certo que as sócias resolvem, ainda, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E NOME FANTASIA

A Sociedade empresária limitada tem por denominação social “**FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**”, com sede na Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, Andar 2, Conjunto nº 02-111, Sala 202S, Água Branca, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05036040.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade tem como nome fantasia “**FF SOLUTIONS**”, como expressão de suas atividades, seja por meios impressos e/ou eletrônicos.

Parágrafo Segundo. A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.”

Cláusula 2ª – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: **(i)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); **(ii)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); **(iii)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); **(iv)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(v)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); **(vi)** serviços de engenharia e consultoria em engenharia química (71.12-0-00); **(vii)** serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (71.19-7-03); **(viii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04); **(ix)** treinamento em informática (85.99-6-03); e, **(x)** representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

2/00).

Parágrafo Único. A Sociedade exerce atividade econômica empresarial organizada, conforme determina os artigos 966 e 982 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 2002).

Cláusula 3ª – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas à única sócia da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD	500.000	500.000,00	100%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde pela totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade da única Sócia é limitada ao valor do capital social.

Cláusula 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida isoladamente pela sócia administradora **MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1988, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 35.346.992-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.584.708/50, residente e domiciliada na Rua Marc Chagall, nº 339, apto 262A, Bairro Jardim das Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-170,

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

que terá plenos poderes para assinar isoladamente quaisquer documentos relacionados com o interesse social, atribuições de representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, de acordo com o artigo 46, item II do Código Civil, perante todas as repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive assinar cheques e movimentar contas bancárias, praticando todas as operações e transações de interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em atividades do interesse social, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso ou quaisquer outros tipos de garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo. Nos termos do Artigo 1.601 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste instrumento para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Cláusula 5ª – DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, a sócia **MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1988, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 35.346.992-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.584.708/50, residente e domiciliada na Rua Marc Chagall, nº 339, apto 262A, Bairro Jardim das Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-170, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, regulamentada pela legislação vigente.

Cláusula 6ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

Cláusula 7ª – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada exercício serão aplicados ou suportados anualmente à única Sócia. Poderá a única Sócia destinar parte ou a totalidade do lucro líquido à constituição de fundo de reserva, a ser utilizado em futuros aumentos do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá realizar a distribuição de lucros e dividendos com desproporcionalidade à participação nas quotas do capital social (não havendo valor mínimo ou máximo).

Cláusula 8ª – DAS QUOTAS

A Sócia única poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único. Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a alteração de sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

Cláusula 9ª – DO FALECIMENTO

A morte ou incapacidade de qualquer sócio ou administrador não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado e extinta a Sociedade.

Cláusula 10ª – DA REGÊNCIA

A regência supletiva da Sociedade Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

Cláusula 11ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 00.510.077.0001-01 / NIRE 3521293123-6**

A Sócia administradora **MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1988, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 35.346.992-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.584.708/50, residente e domiciliada na Rua Marc Chagall, nº 339, apto 262A, Bairro Jardim das Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-170, declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, a sócia administradora **MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD**, acima qualificada, elege o Foro da Comarca do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justa e contratada, assina este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim de direito, que lidas e conferidas são achadas conforme.

São Paulo, 27 de junho de 2024.

Sócia-Administradora:

MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD

p.p. Carla Guttilla Lacerda

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 35.346.992-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.584.708/50, residente e domiciliada na Rua Marc Chagall, nº 336, apto 262ª, Bairro Jardim das Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-170, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Carlos Eduardo Ambiel**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 156.645, e no CPF/MF nº 252.458.548-48; **Glauco Santos Hanna**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 217.026-SP, e no CPF/MF nº 278.800.148-70; **Helena Pires de Camargo Spieler**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.476, e no CPF/MF nº 298.938.938-52; **Carla Guttilla Lacerda**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 460.982, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.890.309-8 e inscrita no CPF sob o nº 378.775.968-98, **Julia Cordeiro do Valle**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 506.714 e no CPF/MF sob o nº 131.539.457-05; **Giulia Fernanda Panhóca**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 405.911 e no CPF/MF nº 413.647.318-43; **Sofia Jardim Carvalho**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 429.498 e no CPF/MF sob o nº 430.207.898-77; e, Lourenço Franco Costa Pinto, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 509.530 e no CPF/MF sob o nº 490.275.998-58; e, **Carolina Veludo dos Santos**, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 489.057 e no CPF/MF sob o nº 456.800.408-08, todos integrantes da sociedade de advogados **AMBIEL, BELFIORE, GOMES, HANNA ADVOGADOS** e com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 50, cj. 42, Vila Nova Conceição, São Paulo/S, e-mail contato@ambiel.adv.br, a quem confere os poderes contidos na cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* para representar a outorgante perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), podendo os outorgados, para fins de execução do mandato ora conferido, requerer e assinar, de forma física ou digital, todos os documentos, requerimentos e formulários necessários à constituição de sociedade, alteração do contrato social e registro de procurações das sociedades em nome da outorgante, assim como cumprir exigência e representar a outorgante perante a Receita Federal do Brasil e a Prefeitura do Município de São Paulo para fins de regularização das informações da sociedade perante os referidos entes.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD

D4Sign d2971336-a1d0-468d-bacc-cad5f8eccf65 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Procuração Jucsp Marília ID 521886 pdf
Código do documento d2971336-a1d0-468d-bacc-cad5f8eccc65



Assinaturas



Marilia Frazillio Souza Martins Daud
marilia@ff.solutions
Assinou

Marilia

Eventos do documento

11 Jul 2024, 10:39:33

Documento d2971336-a1d0-468d-bacc-cad5f8eccf65 **criado** por CARLA GUTTILLA LACERDA (fb788b09-36fc-49f2-890a-62a0ff5bf6fc). Email:carla.guttilla@ambiel.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-07-11T10:39:33-03:00

11 Jul 2024, 10:40:09

Assinaturas **iniciadas** por CARLA GUTTILLA LACERDA (fb788b09-36fc-49f2-890a-62a0ff5bf6fc). Email: carla.guttilla@ambiell.adv.br. - DATE ATOM: 2024-07-11T10:40:09-03:00

11 Jul 2024, 10:43:18

MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD **Assinou** (156c30c5-8049-4047-869c-77431d5264bc) - Email: marilia@ff.solutions - IP: 191.39.130.146 (191.39.130.146 porta: 45108) - **Geolocalização:** -23.547707555 -46.63459777 - Documento de identificação informado: 369.584.708-50 - DATE_ATOM: 2024-07-11T10:43:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):433da299241386e0d8092dc362e43789591529358526a6233c2a42ee47ee0753
(SHA512):09a036315ac31cec17adfbbb535bff7d7539bffdbfa349c7953e541db1a54ffe2f739c074232b700209e3fc582a6523ba80cbb98293548a3f35ed3950483c578

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DECLARAÇÃO

Eu, MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD, portador do Documento de Identificação nº 353469920, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36958470850, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219 ANDAR 2 CONJ 02-111 SALA 2025 - Bairro: AGUA BRANCA, São Paulo - SP CEP 05036040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD (Sócio-Administrador)
353469920

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 02/08/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Atos Contitutivos e alterações.pdf

CARLA GUTTILLA LACERDA	37877596898	02/08/24 17:59	AC OAB G3 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	---------------------

Outros (Docs. privados).pdf

CARLA GUTTILLA LACERDA	37877596898	02/08/24 17:59	AC OAB G3 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	---------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430756841

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430756841** de Alteração de Endereço, Alteração de Dados, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/08/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430756841.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA** de NIRE **35212931236**, protocolizado sob o número **SPP2430756841** em **05/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1199231241**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.510.077/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2025 às 14:37 (data e hora de Brasília).



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6ec514af-1120-4d83-8476-1a3bab4e5bb4

Estabelecimento	
IE: 114.369.234.110	
CNPJ: 00.510.077/0001-01	
Nome Empresarial: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	
Nome Fantasia: FF SOLUTIONS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE	Complemento: ANDAR 2 CONJ 02-111 SALA 202S
Nº: 2219	Bairro: AGUA BRANCA
CEP: 05.036-040	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 29/06/1995
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Treinamento em informática	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2024	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.510.077/0001-01
Razão Social: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 2219 SALA 1008 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05036-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022510190035996961

Informação obtida em 05/03/2025 14:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Certidão nº: 8126094/2025

Expedição: 12/02/2025, às 10:41:57

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.510.077/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:57 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **4E2F.B5C2.4C30.7D71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.510.077

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65617229

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/03/2025 14:43:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020575741-15

Data e hora da emissão 12/02/2025 10:37:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0383764 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 00.510.077/

Contribuinte: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 12/02/2025

Validade: 11/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.363.703-0- Início atv :01/06/1995 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:47:54 horas do dia 12/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D76232EC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000383824-2025

Número do Contribuinte: 197.062.0523-2

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV MARQ DE SAO VICENTE , 2219 , CJ 1008 E VG , -
CEP: 05036-040

Cep: 05036-040

Liberação: 12/02/2025

Validade: 13/05/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:50:58 horas do dia 12/02/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B091D629

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



05/03/2025

0084555431

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9353348****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FF SOLUTIONS, CNPJ: 00.510.077/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084555431



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 00.510.077/0001-01

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 05/03/2025 às 14:47:56

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CAF98165.7C6DE352.6AB8C9F6.65295804

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRAZILLIO & FERRONI INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTD

00.510.077/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.QL87.6IX6.6Q9L.JP1X.I9CF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.510.077/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:15:29 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hp6khY4PZYoyZfmr1jT8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.510.077/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.510.077/0001-01

C.C.M: 2.363.703-0

Contribuinte : FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV MARQ DE SAO VICENTE 2219 SALA 1008

Bairro : AGUA BRANCA

CEP : 05036-040

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 01/06/1995

Data de Inscrição : 14/06/1995

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 197.062.0523-2

Última Atualização Cadastral : 27/09/2022

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Secundário	19/08/2020
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	19/08/2020
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	19/08/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Principal	19/08/2020
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	19/08/2020
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	19/08/2020
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	19/08/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	14/12/2020
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	14/12/2020
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundário	14/12/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.510.077/0001-01

C.C.M: 2.363.703-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	14/12/2020	ISS	5	
1694	14/12/2020	ISS	5	
1805	14/12/2020	ISS	5	
2186	14/12/2020	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2668	19/08/2020	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	19/08/2020	ISS	2,9	
5762	12/07/2004	ISS	5	
6009	12/07/2004	ISS	5	
6173	14/12/2020	ISS	5	
6297	14/12/2020	ISS	5	
6298	14/12/2020	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
7285	31/03/2017	ISS	5	
32301	31/03/2017	TFE	-	

Expedida em 12/02/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.510.077/0001-01

C.C.M: 2.363.703-0

Código para verificação de autenticidade: **Tz7c8YKd**

Data de validade: **12/05/2025**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35212931236	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/03/1995	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/03/1995	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J. 00.510.077/0001-01	ENDEREÇO AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE				NÚMERO 2219	COMPLEMENTO ANDAR 2	
BAIRRO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05036-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00	

OBJETO SOCIAL	
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD					
ENDEREÇO RUA MARC CHAGALL			NÚMERO 339	COMPLEMENTO APTO 262-A	
BAIRRO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05036-170	RG 353469920
CPF 369.584.708-50	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 05/08/2024	NÚMERO 1.199.231/24-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219, ANDAR 2, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-040.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 05/08/2024.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA,		

RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 369.584.708-50, RG/RNE: 353469920 - SP, RESIDENTE À RUA MARC CHAGALL, 339, APTO 262-A, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO., DATADA DE: 05/08/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219, ANDAR 2, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-040. , DATADA DE: 05/08/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212931236
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258654202, quarta-feira, 5 de março de 2025 às 15:19:10.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

19706205232

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2024/02591-00

Nome do Proprietário

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

Data Publicação

14/03/2024

Endereço do Imóvel

Codlog

06471-8

Endereço

AV MARQUES DE SAO VICENTE

Número

2219

Complemento/Bairro

CJ 1008 E VG / AGUA BRANCA

Sub.Pref.

LA

CEP

05036-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR3.

Descrição

O SUBPREFEITO DA LAPA - SUB-LA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- Uso não residencial especial ou incômodo à vizinhança residencial -
Usos especiais.

ESTABELECIMENTO: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, C.C.M.:
23637030, C.N.P.J.: 00.510.077/0001-01, ATIVIDADE(S): Data center,
AREA OCUPADA: 79,00 M2, LARGURA DA VIA: 40,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

RONALDO SAMPAIO PEREIRA

CAU A289128-0

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:

- 1) DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
2) LEI 10.205/86,DECRETO 59.828/20,LEI 16.402/16,DECRETO 57.378/20,
DECRETO 57.298/16,DECRETO 58.419/18 E LEI 16.642/17.

RESSALVAS:

- 1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO
CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES
DAS DECLARACOES PRESTADAS.
2) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI
CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS
TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-
CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E
FEDERAL, PERTINENTES.

Requerimento

19706205232-00001

PROCESSO: 6044. 2021/ 0005046-3 EMISSAO: 09/05/2024

Página

1 / 3

Código Verificação:

C0EB.CA2C.4E48.B920.6E87.6A8F.4D81.1C1C

Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

19706205232

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2024/02591-00

Nome do Proprietário

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

Data Publicação

14/03/2024

Endereço do Imóvel

Codlog

06471-8

Endereço

AV MARQUES DE SAO VICENTE

Número

2219

Complemento/Bairro

CJ 1008 E VG / AGUA BRANCA

Sub.Pref.

LA

CEP

05036-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR3.

- 2) ESTE DOCUMENTO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL, POR PARTE DA PREFEITURA.
- 3) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 5) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 6) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 7) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 8) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 9) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTROLE DO FUMO.
- 10) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUN

Requerimento

19706205232-00001

PROCESSO: 6044. 2021/ 0005046-3 EMISSAO: 09/05/2024

Página

2 / 3

Código Verificação:

C0EB.CA2C.4E48.B920.6E87.6A8F.4D81.1C1C

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

19706205232

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2024/02591-00

Nome do Proprietário

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

Data Publicação

14/03/2024

Endereço do Imóvel

Codlog

06471-8

Endereço

AV MARQUES DE SAO VICENTE

Número

2219

Complemento/Bairro

CJ 1008 E VG / AGUA BRANCA

Sub.Pref.

LA

CEP

05036-040

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR3.

ACIONAMENTO.

11) PARÂMETROS DE INCOMODIDADE

PREVISTOS NO QUADRO 4B ANEXO DA LEI 16.402/16.

EMIÇÃO DE RUÍDO:

(7:00 AS 19:00) NCA <= 60 DECIBEIS

(19:00 AS 22:00) NCA <= 55 DECIBEIS

(22:00 AS 7:00) NCA <= 50 DECIBEIS

VIBRAÇÃO ASSOCIADA, EMISSÃO DE RADIAÇÃO, EMISSÃO

DE ODORES E EMISSÃO DE GASES: ABNT EM VIGOR

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO: (QUADRO 4A -ANEXO INTEGRANTE DA

LEI 16.402/16)

PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS: 01

PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE MOTOS: 01

PREVISÃO DE VAGAS PARA PNE: 01 IDOSOS: 01

PREVISÃO DE VAGAS PARA BICICLETAS: 01

VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETA: SIM

PREVISÃO DE ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: SIM

PREVISÃO DE PATIO DE CARGA E DESCARGA PARA UTILITÁRIO: 01

PREVISÃO DE VAGAS PARA CAMINHÃO: NÃO APLICA

OBS.:

1) -CNAE : 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

-GRUPO DE ATIVIDADE : NR3-1 : USOS ESPECIAIS

-ATIVIDADE : DATA CENTER

-NOME FANTASIA: FF SOLUTIONS

-CNPJ: 00.510.077/0001-01

Requerimento

19706205232-00001

PROCESSO: 6044. 2021/ 0005046-3 EMISSAO: 09/05/2024

Página

3 / 3

Código Verificação:

C0EB.CA2C.4E48.B920.6E87.6A8F.4D81.1C1C



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 722147

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 000306/3550308/2015

Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE

Nº: 2219

Complemento:

Bairro: BARRA FUNDA

Município: SAO PAULO

Ocupação: CENTRO COMERCIAL - RESIDENCIAL - ESCRITÓRIOS - ED. CORPORATIVO

Proprietário: CONDOMÍNIO TIME JARDIM DAS PERDIZES

Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO TIME JARDIM DAS PERDIZES

Responsável Técnico: CAIO TADEU DE MORAIS

CREA/CAU: A43256-3

ART/RRT: SI14598501I00CT001

Área Total (m²): 124742,56

Área Aprovada (m²): 124742,56

Validade: 07/08/2027

Vistoriador: 1. TEN PM CARLOS HENRIQUE MATOS DE SOUZA

Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 28 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".